Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

Processo nº 22.2.000000711-9

Interessado: Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC

Assunto: Resposta às impugnações

DESPACHO Nº 328/2023/GERPRE

Tratam os autos acerca de contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, de Locação de Sistema de Alimentação Ininterrupta (Nobreaks), incluindo a instalação, manutenção preventiva mensal e corretiva emergencial 24x7, com fornecimento de peças, baterias e substituição dos equipamentos quando necessário, mão de obra especializada, monitoramento online 24h via Web, análise termográfica, análise energética e análise gráfica das baterias, em atendimento à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, por intermédio do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, cuja abertura está prevista para o **dia 20 de dezembro de 2023, às 9h** .

Nos termos do item 3.1 do edital, foram apresentadas impugnações ao edital e/ou seus anexos pelos seguintes licitantes:

1) **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME** – CNPJ nº 06.213.683/0001-41 (SEI nº 3123495); e

2) **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA** – CNPJ nº 15.686.391/0001-17 (SEI nº 3128238).

Os autos foram submetidos ao órgão técnico (SICTEC), o qual manifestou-se mediante os Despachos nº 230/2023 (SEI nº 3137054) e 231/2023 (SEI nº 3137091), ambos da Diretoria de Serviços da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC , no tocante aos aspectos técnicos.

De igual forma, a Gerência de Pregões manifestou-se especificamente acerca da impugnação apresentada pela pessoa jurídica **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME** (SEI nº 3123495), conforme Despacho nº 324/2023/GERPRE (SEI nº 3154613).

Após manifestação técnica, os autos foram encaminhados à Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, a qual se manifestou mediante Pareceres Jurídicos n°s 1232/2023/CHEADV (SEI nº 3155721) e 1233/2023/CHEADV (SEI nº 3157006), tendo concluído, em síntese, pelo **conhecimento das impugnações e, no mérito, pela improcedência dos pedidos formulados pelos licitantes**, nos termos das respectivas manifestações técnicas, dada a sua pertinência técnica administrativa.

Diante do exposto, considerando as manifestações da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, acima mencionadas, acatamos o posicionamento emitido pela referida assessoria jurídica.

Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal de Administração para decisão final quanto ao julgamento das impugnações.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CLEVERSON ALVES FERREIRA

Gerente de Pregões em substituição

(Decreto nº 5.320/2023)

MARCELA CRISTIE MOREIRA FARIA

Diretora de Compras e Licitações

De acordo:

PAULO ROBERTO SILVA

Superintendente de Licitação e Suprimentos

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristie Moreira Faria**, **Diretora de Compras e Licitação**, em 19/12/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**, **Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 19/12/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Alves Ferreira**, **Gerente de Pregões**, em 19/12/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **3162359** e o código CRC **E7A7CA13**.